



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 250/2019

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 0181/2017 de 24 de fevereiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo Nº 0249/2019-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório de **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-005-SECULT**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “ AURELINA DOURADO” EM COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE RONDON DO PARÁ**, no valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), **CONTRATO nº 20190230**, Originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “ AURELINA DOURADO” EM COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE RONDON DO PARÁ**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ (CONTRATANTE)** com a empresa **CARLOS HUMBERTO FONSECA DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 09.310.230/0001-59 (CONTRATADA)**, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), com base na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 09 de abril de 2019.